

DECRETO Nº1.034/2002

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terrenos urbanos sem benfeitorias, pertencente a EUDES ANGELO PERIM e sua esposa RITA FALQUETO PERIM, medindo 1.321,84m² (um mil trezentos e vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rodovia Pedro Cola, Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pela frente com a Rodovia Pedro Cola, pelos fundos com o rio Viçosa, á esquerda com os expropriados e pelo lado direito com Antonio Casagrande, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº1.302, livro 2-F, folhas 102.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a construção do prédio da incubadora Industrial, como parte do programa de incentivo a geração de emprego e serviços no Município.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de março de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal